



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 143, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Miguel Arcanjo, e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 14 da Lei a Lei nº 4.623, de 10 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Miguel Arcanjo – REFIS, até 28 de outubro de 2021, previsto no § 1º do artigo 3º lei nº 4.623, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 30 de agosto de 2021.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda e Gabinete